



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL N° 01/2018

PROCESSO N° 000819-30.00/18-6

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA**, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual n° 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela lei 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de porta de PVC, composta por quadro central em vidro liso laminado, fumê, com ferragens (puxador e fechadura), funcionamento manual, em uma folha com abertura pivotante. Materiais e mão-de-obra, novos e sem uso, instalação no acesso principal ao prédio da Defensoria Pública Regional de Farroupilha, localizado na Rua Independência, n°102A, Bairro Centro, Farroupilha/RS.

1.2. O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar n°123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

2. CALENDÁRIO

2.1. Recebimento das propostas: até às **08h59** do dia **07/06/2018**.

2.2. Abertura das propostas: às **09h** do dia **07/06/2018**.

2.3. Início da Disputa: às **9h30** do dia **07/06/2018**.

2.4. Local: <http://www.compras.rs.gov.br/coe/Principal.do>

2.5. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.6. Informações/consultas: poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3210-9364/9367/9368 ou do correio eletrônico compras@defensoria.rs.def.br

2.7. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3011-9347, com a Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial - DEAMP.

3. VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. Valor Unitário Máximo Aceitável: **R\$ 5.363,00** (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais) o lote.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

4.2. A proposta deve ser elaborada em campo eletrônico específico – site www.compras.rs.gov.br.

4.3. A proposta deverá conter obrigatoriamente, observado o Anexo III – Modelo de Proposta Comercial:

4.3.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, valor cotado em reais (R\$) do respectivo lote, contendo:

a) descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem realizados, os valores total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais;

b) indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais,





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

c) no caso de fornecimento de bens e equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação - TDL;

d) a proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado pelo Anexo I – Termo de Referência.

4.3.2. Prazo de validade da proposta de 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias;

4.3.3. Prazo de execução: conforme descrito no item 05 do Anexo I – Termo de Referência.

4.4. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações do Termo de Dispensa de Licitação e proposta, será comprovada por meio de atestado de recebimento pelo Setor/Divisão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, e será recebido nos termos do item 6 do Termo de Referência.

4.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.6. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

4.7. O não atendimento dos termos deste Termo de Dispensa de Licitação acarretará a desclassificação da proponente.

4.8. O descumprimento de qualquer cláusula ou etapa do processo licitatório por parte da empresa vencedora estará sujeita às penalidades inscritas no Capítulo IV, Seção II, da Lei 8.666/1993, bem como às sanções previstas no item 8 do Anexo Único da Lei Estadual 13.179/2009.

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote (a empresa deverá ofertar o valor total do lote), incluindo impostos, taxas de fretes, respeitado o Valor Unitário Máximo Aceitável (VUMA).

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1 A empresa declarada vencedora da dispensa deverá enviar os documentos relacionados abaixo, em ato contínuo ao encerramento da disputa, no prazo de 2 (duas) horas, para o e-mail compras@defensoria.rs.def.br. Os documentos originais deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis na Diretoria de Finanças e Contratos – Unidade de Compras, localizada na rua Sete de Setembro, 666, 6º andar, Centro Histórico – Porto Alegre, CEP 90.010-190.

a) Proposta comercial em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, devidamente assinada e contendo os dados da empresa, como razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, correio eletrônico e os dados bancários, bem como o nome completo e contato do preposto da empresa frente a esta Defensoria, conforme Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

b) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (conjuntamente com a Dívida Ativa da União, abarcando inclusive as contribuições previdenciárias), Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo da sede do licitante. Deverá também ser apresentada prova de regularidade frente à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

localização da sede ou filial do licitante;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

f) Cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;

g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual.

h) Os documentos requeridos na letra “g” devem estar acompanhados de cópia da carteira de identidade ou documento de vigência nacional em nome da pessoa que represente a empresa na presente licitação. Caso o representante legal na presente disputa não conste no ato constitutivo da empresa, será necessária a apresentação de procuração.

i) Declaração, em papel timbrado do licitante, firmada por pessoa legalmente habilitada, bem como o número da identidade e do CPF, de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V - Declaração de não emprego de menor;

j) Declaração, em papel timbrado do licitante, firmado por pessoa legalmente habilitada, da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza,

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conforme Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco;

k) Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência;

l) Demais documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência.

6.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” a “e” poderão ser substituídas pelo Certificado de Fornecedor do Estado, fornecido pela CELIC, desde que as certidões constantes do cadastro estejam válidas na data marcada para a realização da sessão.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com CNPJ da contratada, na Diretoria Financeira e de Contratos, situada na Rua Sete de Setembro nº 666, 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da nota fiscal, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada ao Instrumento de Programação 6755, Elemento Despesa 3.3.90.30.3032, Recurso 0162, Unidade Orçamentária 30.88.

7.2. Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos, eventual fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

8. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – AFM;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP.

Anexo V - Declaração de não emprego de menor

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco

Porto Alegre, 04 de junho de 2018.

*Viro José Zimmermann,
Diretor Geral*

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE DE PVC DE ABRIR,
VIDRO LAMINADO E PUXADORES INOX - ACESSO PRINCIPAL
DEFENSORIA REGIONAL DE FARROUPILHA

1. OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de porta de PVC, composta por quadro central em vidro liso laminado, fumê, com ferragens (puxador e fechadura), funcionamento manual, em uma folha com abertura pivotante. Materiais e mão-de-obra, novos e sem uso, instalação no acesso principal ao prédio da Defensoria Pública Regional de Farroupilha, localizado na Rua Independência, nº 102A, Bairro Centro, Farroupilha/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição da porta, de características acima descritas, tem por objetivo a vedação completa do ambiente, bem como, permitir a passagem facilitada de pessoas de um ambiente para outro.

2.2. Justifica-se a aquisição nos mesmos moldes, afim de compor a fachada original, pois foi necessário realizar a retirada da esquadria existente, em função de danos ocasionados em novembro de 2017, sendo também, demanda solicitada pela diretoria local acerca dos cuidados com os usuários da edificação.

2.3. Promover a segurança aos assistidos, funcionários e materiais de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1. Deverão ser fornecidas para a porta, perfil em PVC liso branco, de 7,5 cm de largura e arremate para vidro de 1,5 cm, totalizando 9,0 cm de largura total. Uma folha de vidro laminado liso, fumê, espessura de 6 mm (3+3 mm), com funcionamento manual de abrir, pivotante. O vão de passagem deve permitir abertura mínima de 118 cm (cento e dezoito centímetros) de largura por 239 cm (duzentos e trinta e nove centímetros) de altura, conforme vão e estrutura existentes.

Todas as ferragens devem ser compatíveis com o funcionamento, em material resistente, com fechaduras, dobradiças, puxadores (fixos no perfil) e chave para fechamento, conforme modelo original, presente no local.

Todas as medidas devem ser confirmadas e adequadas à situação do local.

É obrigatória a execução por profissionais capacitados e habilitados, sempre sob supervisão de responsável técnico da empresa.

4. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

4.1. O licitante vencedor deverá entregar e instalar os equipamentos, no térreo do Prédio do Centro Administrativo II, localizado na Rua Independência, nº 102A, – Bairro Centro, Farroupilha, CEP 95.180-00, horário de funcionamento das 9:00 h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (54) 3261 1603.

4.2 Todas as despesas e providências necessárias à instalação, transporte interno e/ou externo, inclusive o pagamento de emolumentos, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito aos serviços contratados ocorrerá por conta da empresa contratada.

4.3 Os trabalhos que forem executados de forma inadequada, com vícios de material e/ou mão de obra, ou em desacordo ao constante neste Termo de Referência, deverão ser refeitos e/ou substituídos, na forma prevista, a juízo da Defensoria Pública, sem que tal acarrete em solicitação de ressarcimento por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4 Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços, bem com as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com os serviços.

4.5 A Contratada, durante a instalação deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados as instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos. A Contratada deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentação, pinturas, revestimentos, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. No prazo máximo de 30 (**trinta**) dias contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços fornecida pela fiscalização, para fornecimento e instalação.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Para cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8666/1993, ao final dos serviços a CONTRATADA fará comunicação escrita à Fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

6.2. O objeto será recebido pela Defensoria, conforme prazos determinados na Lei nº 8666/1993:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e entrega do serviço efetivamente realizado com as especificações constantes no presente Termo de Referência em até 15 (**quinze**) dias.

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade/quantidade do material e serviço prestado com a consequentemente aceitação, em 15 (quinze) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa licitante deverá comprovar a aptidão deste fornecimento através de documento legal junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Alvará de





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

funcionamento da Prefeitura Municipal de que suas atividades estão relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública, relacionadas à execução do fornecimento, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.4. Disponibilizar ponto de energia em 220 V no local do trabalho;

8.5. Disponibilizar as áreas livres no período da instalação, desde que avisado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O atendimento dos prazos e escopos estabelecidos por este Termo de Referência.

9.2. O atendimento aos apontamentos realizados nas análises da fiscalização.

9.3. O fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

9.4. Fornecer e exigir que seja utilizado pelo pessoal que executará a obra, todo o equipamento de segurança individual e coletivo previsto nas legislações trabalhistas;

9.5. Manter a limpeza das dependências da Contratante durante a execução dos serviços, e entregar limpo o local, suas adjacências e as vias usadas para trânsito após a conclusão dos mesmos;

9.6. Refazer serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus à contratante;





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.7. Manter, durante a execução do fornecimento, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica exigidas por ocasião da contratação;

9.8. Cabe à Contratada a verificação e confirmação das medidas, no local, antes da aplicação, da porta, previsto no objeto deste Termo de Referência;

10. DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Instituição, sendo o servidor Miguel Borges Machado o responsável pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

10.2. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do Diretor da DEAM Marcos Aurélio da Silva Costa.

10.3. Atribuições da Fiscalização

10.3.1. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos.

b) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que prejudique a execução do objeto ou a ação da Fiscalização.

c) Verificar se está sendo colocada à disposição dos trabalhos a equipe técnica, equipamentos e materiais adequados a execução dos serviços.

d) Exigir o cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis, podendo suspender qualquer serviço no caso de constatar a existência de riscos.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Termo de Referência, que sejam efetivamente necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

f) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em relação ao previsto neste Termo de Referência.

g) Encaminhar à Contratada as análises efetuadas para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. DA GARANTIA

11.1. A Contratada garante que os materiais e equipamentos a serem fornecidos, são novos e sem uso, que estão em fase normal de fabricação e atendem as especificações previstas neste Termo de Referência e são os descritos em sua proposta.

11.2. A partir do aceite definitivo do serviço pela fiscalização, a Contratada se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a DEFENSORIA, por um período de, no mínimo, 02 (**dois**) anos, para equipamentos, materiais e serviços de instalação, prazo este que começará a correr findo o prazo de 90 (**noventa**) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8079/90.

11.3. A Contratada fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia, bem como refazer os serviços que restarem defeituosos, no prazo máximo de 48 (**quarenta e oito**) horas a contar da notificação.

11.3.1 Materiais dependentes de fabricação deverão ser informados pela Contratada e aceitos pela Fiscalização DPE, não ultrapassando o prazo máximo de fornecimento estipulado para fase de fabricação para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

11.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela Contratada.

12. VISITA TÉCNICA

12.1. A visita ao local da execução dos serviços é facultativa e de total responsabilidade da empresa participante. A não realização de vistoria técnica por parte da licitante implicará a aceitação das exigências constantes deste Edital mediante declaração expressa da empresa. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

12.2. A visita deverá ser agendada **COM ANTECEDÊNCIA**, através do telefone (54) 3261 1603, com os servidores da Defensoria Pública de Farroupilha. Horários para contato: entre 9:00h e 12:00h e 13:00h e 18:00h.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. O Termo de Referência e seus anexos, deverão ser estudados pelas empresas interessadas. Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas **ANTES** da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

13.2. Eventuais dúvidas de cunho técnico deverão ser encaminhadas a Defensoria Pública para Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial – DEAM, através do e-mail engenharia@defensoria.rs.gov.br, telefone de contato (51) 3011-9347.

13.3. Em nenhuma hipótese poderá haver modificação de adequação do projeto apresentado sem o devido aceite técnico da Defensoria Pública.

PORTO ALEGRE/RS, 16 de abril de 2018.

Miguel Borges Machado

Técnico em Edificações

CREA-RS 176.974 – ID nº 4460413 - DEAMP / DPE

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM – Nº

Rua Sete de Setembro, 666

CNPJ – 74.704.636/0001-50

Inscrição Estadual: ISENTA

Telefone: (51) 3211-2233

Unidade de Materiais: (51) 3225-4641

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e OS nº 2/2013 DPE/RS

Processo:

Nota de Empenho:

Data do Empenho:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

Fone:

Preposto da Empresa:

| ITEM ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UNID | QUANT | VALOR |
|--------------------|--------|------|-------|------------------|
| | | | | UNITARIO TOTAL |

| N.ITENS | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | PRAZO DE ENTREGA | SUBTOTAL |
|---------|------------------------------------|-------------------------|----------|
| XX | XX dias após entrega da mercadoria | xx Dias após dd/mm/aaaa | TOTAL |

Recebimento de Mercadorias:

09:00-12:00/13:00-18:00- Seg a Sex

Fiscal DPE: Miguel Borges Machado / Marcos Aurélio da Silva Costa

Local de entrega

Rua Independência nº 102ª –Bairro
Centro, Farroupilha – Centro Histórico –
Porto Alegre/RS

(51) 3210-9400

ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter mercadorias de processos diferentes. Os objetos serão recebidos provisoriamente cfe. Art.73 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, ____/____/2018

Ciente em

____/____/____

Viro José Zimmermann
Diretor-Geral

Responsável da
Empresa

CONTRATAÇÃO SUBMETIDA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 13.179/2009 E PELAS CONDIÇÕES DO TDL Nº 01/2018 E TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

***ATENÇÃO – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

| Lote | Descrição | Valor Total R\$ |
|-------------|------------------|------------------------|
| | | |

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Execução:

Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal

UNIDADE DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Ref.: TDL 01/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e do CPF nº _____. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE;

Portanto, estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação do certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

.....

Assinatura do Responsável

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: TDL 01/2018

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do Responsável

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ref.: TDL 01/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e do CPF nº _____. DECLARA, para fins do disposto no Termo de Dispensa de Licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza,

_____, ____ de _____ de 2018.

.....

Assinatura Responsável

UNIDADE DE COMPRAS
Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL